

Pouso Alegre - MG, 23 de agosto de 2021.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Oliveira

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Anteprojeto de Lei nº 72/2021** de autoria do Vereador Oliveira que, **“INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AS FAKE NEWS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG”**.

1. RELATÓRIO:

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo instituir o “Mês da Conscientização, Orientação e Combate as Fake News”, a ser comemorado no mês de setembro, como forma de informar e conscientizar a população a combater as *fake news*.

2. RECOMENDAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO DO ANTEPROJETO:

Analisando o Anteprojeto, recomenda-se que o texto seja adequado, a fim de ser acrescentado um artigo em seu texto dispondo que: *“O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei”*.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

4. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se **despacho favorável** ao início do processo de tramitação do **Anteprojeto de Lei nº 73/2021**, para ser submetido à análise do Departamento Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de **caráter opinativo**, razão pela qual não se vincula as deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.



Bruno Dias

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



Camila da Fonseca Oliveira
Chefe de Assuntos Jurídicos
OAB/MG 132.044